



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2019

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: Portal do Processo Seletivo, e-mail: srca@univasf.edu.br

EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA
UNIVASF 2019 - PS-ICG 2019**

A Presidenta da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2019, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital referente à **REOPÇÃO DE CURSO** do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf 2019 (PS-ICG 2019), para o preenchimento de 03 vagas remanescentes do Curso de Antropologia, ofertado no Campus Serra da Capivara - S. R. Nonato-PI, 06 vagas do Curso de Ciência da Computação e 02 vagas do Curso de Engenharia de Produção - SAL, ofertados no Campus Salgueiro-PE, totalizando 11 vagas, regido em consonância com a legislação citada, demais normativos da Univasf e do MEC e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem o objetivo de complementar o [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), dando continuidade ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf 2019 (PS-ICG 2019) e, por isso, seguindo as normas e procedimentos já estipulados para esse processo.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o inteiro teor deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.

1.3. A REOPÇÃO DE CURSO destina-se ao preenchimento de 03 vagas remanescentes do Curso de Antropologia, ofertado no Campus Serra da Capivara - S. R. Nonato-PI, 06 vagas do Curso de Ciência da Computação, ofertado no Campus Salgueiro-P e 02 vagas do Curso de Engenharia de Produção - SAL, ofertados no Campus Salgueiro-PE.

1.4. Poderão concorrer às vagas os candidatos que participaram da CPLE, bem como, os que se inscreveram na Lista de Espera do Sisu 1º/2019 para os Cursos ofertados pela Univasf, exceto os candidatos eliminados e os que já realizaram matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES NA REOPÇÃO DE CURSO

2.1. As inscrições para concorrer às vagas da REOPÇÃO DE CURSO serão realizadas no período de **23 a 29 de abril de 2019**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição na REOPÇÃO DE CURSO do [PS-ICG 2019](#), por meio do Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2019

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: [Portal do Processo Seletivo](#), e-mail: srca@univasf.edu.br

2.2. A inscrição no processo de REOPÇÃO DE CURSO implica renúncia do candidato às suas preferências anteriormente expressas na inscrição do Sisu 1º/2019, isto é, o candidato passa a concorrer apenas ao curso da REOPÇÃO.

2.3. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA REOPÇÃO DE CURSO

3.1. Estará habilitado a concorrer na REOPÇÃO DE CURSO o candidato que comprovar o atendimento ao requisito estabelecido no item 1.4. deste edital.

3.2. A não comprovação de atendimento ao requisito exigido no item 1.4. implicará no indeferimento da inscrição do candidato e na sua eliminação do processo seletivo.

3.3. Apenas os candidatos com inscrição deferida poderão participar da REOPÇÃO DE CURSO e serão submetidos à classificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NA REOPÇÃO DE CURSO

4.1. A classificação e o desempate dos candidatos serão realizados conforme o item 7. do [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#).

4.2. A documentação necessária para a matrícula presencial consta no item 8.15 do [EDITAL Nº 01/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019](#), bem como as demais regras e procedimentos.

4.3. Os candidatos devem ficar atentos aos prazos estipulados no ANEXO I, locais e procedimentos para a matrícula.

4.4. As datas e etapas não previstas no ANEXO I serão divulgadas por meio de portaria e convocações e publicadas no endereço eletrônico do [PS-ICG 2019](#).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. Os resultados do deferimento das inscrições e da classificação dos candidatos serão divulgados de acordo com as datas previstas no cronograma do ANEXO I.

6. DA ELIMINAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2019

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: [Portal do Processo Seletivo](#), e-mail: srca@univasf.edu.br

6.1. O candidato que faltar à matrícula ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

6.2. Os candidatos eliminados do [PS-ICG 2019](#) ou que já tenham sido classificados dentro do número de vagas na CPLE ou tenham realizado matrícula em algum curso do [PS-ICG 2019](#)/Sisu 1º/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, atos ou comunicados oficiais da Univasf.

7.3. Decairá o direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições da REOPÇÃO DE CURSO do [PS-ICG 2019](#).

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de REOPÇÃO DE CURSO do [PS-ICG 2019](#).

7.5. As demais informações serão divulgadas no site [PS-ICG 2019](#).

Yariadner Costa Brito Spinelli
Presidente da Comissão Gestora do PS-ICG 2019

ANEXO I - CRONOGRAMA DA REOPÇÃO DE CURSO DO PS-ICG 2019:

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|---|---|---|
| 22/04/2019 | Publicação do edital da REOPÇÃO | Endereço eletrônico do PS-ICG 2019 |
| 23/04/2019 a 29/04/2019 | Período de inscrições na REOPÇÃO | Endereço eletrônico: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ |
| 02/05/2019 | Resultado do julgamento das inscrições da REOPÇÃO | Endereço eletrônico do PS-ICG 2019 |
| 02/05/2019 | Convocação dos classificados na REOPÇÃO | Endereço eletrônico do PS-ICG 2019 |
| 06/05/2019 | Matrícula presencial para os classificados dentro do número de vagas na REOPÇÃO | A ser divulgado na portaria de convocação. |